



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 58, DE 27 DE MARÇO DE 2017.

Institui o “Documento de Autorização de Viagem e Concessão de Diária – DOCAV”.

O Presidente da Câmara Municipal de Miracema, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o “Documento de Autorização de Viagem e Concessão de Diária – DOCAV”, visando ao cumprimento do artigo 108 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Miracema.

Art. 2º - O DOCAV será emitido pelo Gabinete da Presidência, através de sistema informatizado ou talonário, em duas vias, onde deverão constar carimbo e assinatura do Presidente com a informação de deferido ou indeferido, além de:

I – Nome do requerente - servidor, funcionário ou vereador, e sua matrícula;

II – Cargo, função ou emprego;

III – Símbolo, nível ou referência salarial;

IV – Local para onde se deslocará;

V – Data e hora prevista para partida;

VI – Distância, em quilômetros, da sede até o local de destino, obtida via internet através do “Google Maps”;

VII – Valor da diária.

Art. 3º - A primeira via do DOCAV será entregue ao requerente da viagem e a segunda via ficará arquivada no Gabinete da Presidência, permanecendo à disposição do Controle Interno, para futuras conferências e cruzamento de informações.

Art. 4º - Na data da viagem, o **requerente**, de posse do DOCAV, solicitará ao condutor do veículo que o anexe ao BDT correspondente, para efeito de controle, análise e cruzamento de dados pelo sistema de Controle Interno e TCE-RJ.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Parágrafo Único – O condutor do veículo não está autorizado a seguir viagem sem a presença do requerente da viagem.

Art. 5º - Ao Vereador, servidor ou funcionário, em viagem a serviço da Câmara para fora do Município, será assegurado o recebimento de diárias para custeio de seus gastos com locomoção, alojamento e alimentação, desde que haja autorização expressa do Presidente no DOCAV.

Parágrafo Único – O Documento de Autorização de Viagem e Concessão de Diária – DOCAV, não se confunde e nem dispensa o preenchimento do Boletim Diário de Tráfego – BDT, cujo talão continua sob a responsabilidade e guarda do condutor do veículo.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Miracema, 20 de março de 2017.

Aimoré da Silva Almeida
Presidente



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Nº 00001

DOCAV

Documento de Autorização de Viagem e Concessão de Diária

Requerente: _____

Cargo, função ou emprego: _____

Símbolo, nível ou referência salarial: _____

Local para onde se deslocará: _____

Data da viagem: ____/____/____ Hora prevista para início da viagem: _____

Distância da sede até o local de destino: _____ km

Valor da diária: R\$ _____

☐

Deferido

☐

Indeferido

Assinatura do Requerente

Assinatura do Presidente